



## EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com o acompanhamento da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a realização de **concurso público**, sob o regime celetista, destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, bem como à formação de cadastro de reserva. O certame será composto por provas objetivas, discursiva, práticas e de títulos, com caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo. O concurso será regido pelos incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal, pelas Leis Complementares Municipais nº 016/2025, nº 017/2025, nº 018/2025 e demais legislações aplicáveis.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG e acompanhado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, designada por meio das **Portaria 053/2025**, a qual deverá realizar a fiscalização de todo processo de execução das etapas do concurso público.
- 1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.
- 1.3. O edital contendo todas as regras do presente concurso público, está publicado no site do IDESG [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://altorionovo.es.gov.br>, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste edital, inclusive seu cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado em edital, retificação, comunicado público ou aviso oficial a ser publicado no site do IDESG [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://altorionovo.es.gov.br>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados no site do IDESG [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://altorionovo.es.gov.br>. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.
- 1.6. A partir da divulgação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Alto Rio Novo a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pelo IDESG, observado as normas deste edital.
- 1.8. O IDESG não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
- 1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de um cadastro reserva e poderão ser nomeados de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, durante o prazo de validade do concurso do qual participam.
- 1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 1.11. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.13. Não haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.14. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IDESG,



sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

- 1.15. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato através do telefone (28) 99920-0499 de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), ou por meio do [formulário de contato](#) disponível na página do concurso público acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) ou ainda pelo e-mail [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, por meio do site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), observado as instruções contidas na página do concurso.
- 2.2. As solicitações de impugnações serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, disponível no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante no ANEXO I deste edital.
- 2.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante, caso não seja cadastrado, deverá efetuar cadastro na página do concurso público acessível através do site do IDESG, [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br).
- 2.4. O(a) impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente, caso contrário, serão indeferidas automaticamente.
- 2.5. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDESG, no prazo estipulado no cronograma do concurso, não cabendo recurso administrativo sobre as decisões da impugnação.
- 2.6. As respostas às impugnações serão publicadas na área restrita do candidato, reunidas em arquivo único, na data estabelecida no cronograma do concurso.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- 3.1. A descrição dos cargos, o número de vagas para ampla concorrência (AC), bem como as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Pretas e Pardas (PPP), a carga horária semanal e salário mensal, são os estabelecidos abaixo:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
<strong>CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</strong>								
1.	Assistente Administrativo	06 + CR	04	01	01	40 h/s	R\$ 1.669,80	Ensino Médio completo. Curso Básico de Informática (80 horas).
2.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08 + CR	05	01	02	40 h/s	R\$ 1.669,80	Ensino Médio Completo. Curso livre de cuidador (120 horas).
3.	Auxiliar de serviços gerais	41 + CR	30	03	08	40 h/s	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo.
4.	Carpinteiro	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo. Curso básico de qualificação na área.
5.	Eletroeletrônico	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo. Curso de qualificação profissional na área de eletroeletrônica (200 horas).
6.	Encanador	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo. Curso de qualificação na área (200 horas).
7.	Operador de Máquinas Pesadas	04 + CR	03	---	01	40 h/s	R\$ 2.444,75	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação na categoria "D". Curso de Qualificação básica na área (200 horas).
8.	Operador de Trator Pneu	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 2.020,46	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação na categoria "D". Curso de Qualificação básica na área (200 horas).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PCD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
9.	Pedreiro	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo.
10.	Pintor de Obras	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo.
11.	Vigia	05 + CR	03	01	01	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Fundamental Completo.
12.	Cuidador	40 + CR	30	03	07	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Médio Completo. Curso livre de Cuidador (120 horas).
13.	Fiscal de Atividades Urbanas e Rurais	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.669,80	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso de informática básica (120 horas).
14.	Fiscal de Tributos Municipal	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.669,80	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso de informática básica (120 horas).
15.	Mecânico de Manutenção de Automóveis e Veículos a Diesel	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.444,75	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Profissionalizante de Mecânica de veículos automotores (400 horas) / Curso básico de elétrica e eletrônica de automóveis (120 horas). Experiência de 01 (um) ano.
16.	Motorista	17 + CR	13	01	03	40 h/s	R\$ 2.020,46	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificação de Exame Toxicológico, Certificação para Transporte de Passageiros e Certificação MOPP. Experiência comprovada de 01 (um) ano.
17.	Operador de Estação Tratamento de Água (E.T.A)	04 + CR	03	---	01	40 h/s	R\$ 1.836,78	Ensino Médio Completo. Curso de Operador de Estação de Tratamento de Águas e Efluentes.
18.	Tradutor e Intérprete de LIBRAS	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.020,00	Ensino Médio e certificado de exame em proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa, devidamente registrado pelo órgão fiscalizador da profissão, com a seguinte formação: I - curso de educação profissional pelo Sistema que os credenciou; II – curso de extensão universitária; III – Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
19.	Técnico Agropecuário	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.444,75	Ensino Técnico Agrícola ou Agropecuária (completo). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB". Curso básico de Informática (120 horas).
20.	Técnico em Informática	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.444,75	Ensino Técnico de em informática (completo). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB". Curso básico de Informática (120 horas).
21.	Técnico em Obras Civis	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.444,75	Ensino Técnico em engenharia ou edificações (construção civil). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB". Curso básico de Informática (120 horas).
22.	Advogado do CREAS	01 + CR	01	---	---	30 h/s	R\$ 3.384,13	Ensino Superior em Direito. Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB /



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PCD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
								Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
23.	<b>Agente de Almoxarifado e Patrimônio</b>	CR	---	---	---	40 h/s	R\$ 1.669,80	Curso Superior em qualquer área. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
24.	<b>Agente de Defesa Ambiental</b>	02+ CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 2.020,46	Ensino Superior em qualquer área. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". Curso básico de informática (120 horas).
25.	<b>Analista Pleno Contábil</b>	02+ CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 2.689,23	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis. Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC / Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso básico de informática (120 horas).
26.	<b>Arquiteto e Urbanista</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.076,48	Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB" / Registro no conselho regional da categoria profissional. Curso básico de Informática (120 horas).
27.	<b>Assistente Social</b>	03 + CR	02	---	01	30 h/s	R\$ 2.222,50	Curso de nível superior em Serviço Social. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". Registro no conselho regional da categoria profissional. Curso básico de Informática (120 horas).
28.	<b>Auditor de Controle Interno</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.384,13	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito. Registro ativo no respectivo Conselho de Classe / Experiência em Gestão Pública ou Direito Público / Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso básico de informática (120 horas).
29.	<b>Auditor de Tributos</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.384,13	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso básico de informática (120 horas).
30.	<b>Bibliotecário</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.689,23	Ensino Superior Completo Bacharelado em Biblioteconomia e Documentação. Curso livre de cuidador (120 horas).
31.	<b>Contador</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.076,48	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis. Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC / Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso básico de informática (120 horas).
32.	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.076,48	Curso Superior de Agronomia. Registro no Conselho Regional da categoria profissional. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB". Curso básico de Informática (120 horas).
33.	<b>Engenheiro Ambiental</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 3.076,48	Ensino Superior em Engenharia Ambiental. Registro no respectivo Conselho de Classe / Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". Curso básico de informática (120 horas).
34.	<b>Engenheiro Civil</b>	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 3.076,48	Ensino Superior em Engenharia Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe / Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". Curso em softwares de engenharia e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PCD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
								construção civil (120 horas).
35.	<b>Nutricionista</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.689,23	Curso Superior de Nutrição. Registro no Conselho Regional da categoria profissional Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB". Curso básico de Informática (120 horas).
36.	<b>Procurador Municipal</b>	01 + CR	01	---	---	20 h/s	R\$ 3.384,13	Ensino Superior em Direito. Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso de Qualificação: Curso Básico de Informática (120 horas).
37.	<b>Psicólogo Social do CREAS</b>	01 + CR	01	---	---	30 h/s	R\$ 3.384,13	Curso de Nível Superior em Psicologia. Registro no respectivo Conselho de Classe – CRP. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso básico de informática (120 horas).
<b>CARGOS DA SAÚDE</b>								
38.	<b>Agente de Vigilância Ambiental</b>	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A - B". Curso Básico de Informática (80 horas).
39.	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	03 + CR	02	---	01	40 h/s	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A - B". Curso Básico de Informática (80 horas).
40.	<b>Auxiliar de Análises Clínicas</b>	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 1.736,59	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Laboratório ou Análises Clínicas (mínimo 120 horas). Curso Básico de Informática (80 horas).
41.	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	04 + CR	03	---	01	40 h/s	R\$ 1.736,59	Ensino Médio Completo + profissionalizante COREN. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (80 horas).
42.	<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	06 + CR	04	01	01	40 h/s	R\$ 1.736,59	Ensino Médio completo. Registro no respectivo Conselho de Classe - CRO. Curso Básico de Informática (80 horas).
43.	<b>Técnico de enfermagem</b>	15 + CR	11	01	03	40 h/s	R\$ 1.910,25	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (80 horas).
44.	<b>Técnico em radiologia</b>	02 + CR	02	---	---	24 h/s	R\$ 1.910,25	Curso Técnico em Radiologia. Registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia - COTER. Curso Básico de Informática (80 horas).
45.	<b>Cirurgião Dentista - Clínico Geral</b>	03 + CR	02	---	01	24 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
46.	<b>Enfermeiro</b>	12 + CR	09	01	02	40 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
47.	<b>Farmacêutico</b>	02 + CR	02	---	---	24 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Farmácia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PCD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
								Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
48.	Fisioterapeuta	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Fisioterapia. Registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
49.	Fonoaudiólogo	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia. Registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
50.	Médico Clínico Geral	09 + CR	06	01	02	24 h/s	R\$ 2.311,40	Curso de Nível Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM. Carteira Nacional de Habilitação "B".
51.	Médico Veterinário	01 + CR	01	---	---	24 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
52.	Nutricionista	01 + CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Nutrição. Registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).
53.	Psicólogo clínico	02 + CR	02	---	---	24 h/s	R\$ 2.101,28	Curso de Nível Superior em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP. Carteira Nacional de Habilitação "B". Curso Básico de Informática (120 horas).

## CARGOS DO MAGISTÉRIO

54.	PEB-I - Educação Infantil (25h) (Creche – crianças de 0 a 03 anos) e (Pré - Escola – crianças de 04 a 06 anos)	08+ CR	05	01	02	25 h/s	R\$ 3.200,00	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em Normal Superior, Pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes;
55.	PEB-I - Educação Infantil (40h) (Creche – crianças de 0 a 03 anos) e (Pré - Escola – crianças de 04 a 06 anos)	02 + CR	02	---	---	40 h/s	R\$ 5.120,00	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em Normal Superior, Pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes;
56.	PEB-I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do EF. (25h)	13 + CR	09	01	03	25 h/s	R\$ 3.200,00	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em Normal Superior, Pedagogia e ainda formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes;
57.	PEB-I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do EF. (40h)	05 + CR	03	01	01	40 h/s	R\$ 5.120,00	Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena em Normal Superior, Pedagogia e ainda formação obtida através de complementação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Nº de vagas PPP <sup>4</sup>	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
								pedagógica nos termos do art. 63 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 (LDBEN) e demais legislações vigentes;
58.	PEB-II - Professor de Arte	01 +CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 5.120,00	Curso de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em área específica.
59.	PEB-II - Professor de Educação Física	01 +CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 5.120,00	Curso de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em área específica.
60.	PEB-II - Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	01 +CR	01	---	---	40 h/s	R\$ 5.120,00	Curso de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em área específica.
61.	PES - Pedagogo	06 +CR	04	01	01	40 h/s	R\$ 5.120,00	Nível superior de licenciatura em Pedagogia e tempo de docência conforme sistema de ensino.

CR<sup>1</sup> = Cadastro de Reserva

AC<sup>2</sup> = Ampla Concorrência; PcD<sup>3</sup> = Pessoa com Deficiência; PPP<sup>4</sup> = Pessoas Pretas e Pardas.

3.2. As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no ANEXO IV deste edital.

3.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

3.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o candidato deverá comprovar todas as exigências/requisitos descritos neste edital no momento da sua nomeação.

3.5. São requisitos básicos para a investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no item 3.1 deste edital, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo órgão competente;
- e) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- f) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

## 4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. O cronograma do concurso público, com todas as datas e locais de realização, está descrito no ANEXO I deste edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no cronograma e quaisquer outros avisos relacionados ao concurso, que serão publicados no site oficial do IDESG. Recomenda-se que os candidatos consultem regularmente o site para se manterem informados sobre atualizações e mudanças que possam ocorrer.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) no período previsto no cronograma do concurso, constante no ANEXO I deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.



5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://altorionovo.es.gov.br/> e observar todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção às regras de participação neste processo de seleção.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e aceite quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5.5. Os VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO serão:**

- ⇒ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior;
- ⇒ R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico;
- ⇒ R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo.

**5.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:**

5.6.1. Acessar a página do concurso por meio do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), clicar no botão “INSCREVA-SE”, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;

5.6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;

5.6.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;

5.6.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante deste edital.

5.7. No término do envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento (BOLETO BANCÁRIO) para pagamento do valor de inscrição, que será gerado exclusivamente pelo Banco do Estado do Espírito Santo BANESTES/SA em nome da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento.

5.8. A taxa deverá ser paga por meio de BOLETO BANCÁRIO conforme descrito no item 5.7, durante o período indicado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

5.8.1. Caso seja necessário, o candidato poderá emitir a 2ª via de seu boleto bancário observado período especificado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

5.9. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais e o cargo o qual se inscreveu, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.

5.10. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.

5.10.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.



- 5.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.
- 5.11.1. A relação nominal dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada por meio do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, na data prevista no cronograma do concurso, conforme especificado no Anexo I deste edital.
- 5.11.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 10 deste edital.
- 5.11.3. Se o nome do(a) candidato(a) não estiver listado no edital de confirmação das inscrições, o mesmo terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, disponível neste edital, para apresentar um recurso. O recurso deverá ser feito através de um “botão” específico, que estará disponível na página do concurso no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br). O candidato deve alegar os motivos pelos quais seu nome não consta na lista de inscrições homologadas. Após o término desse prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.
- 5.12. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.7 ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 5.13. Após a confirmação da inscrição, seja pelo deferimento da isenção de taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, não será permitida, sob nenhuma circunstância, a alteração da opção de cargo escolhido, independentemente do motivo alegado.
- 5.14. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente **canceladas**.
- 5.15. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
- 5.16. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.17. No momento da inscrição, o candidato deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico e processando sua inscrição. A inscrição implicará na declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas e requisitos do Edital. A não conformidade com essas exigências, incluindo o preenchimento incorreto do formulário ou o uso de meios inadequados, resultará na exclusão do candidato do concurso, a critério da banca organizadora.
- 5.18. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 5.19. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratemplos.
- 5.20. O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário ocorrerão conforme o cronograma do concurso, disponível no **ANEXO I** deste edital. É importante ressaltar que pagamentos efetuados após a data fixada para o término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.
- 5.21. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço “Área do candidato”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital.
- 5.22. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) durante o período de inscrição.
- 5.23. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas, por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão



automaticamente na sua desclassificação.

- 5.24. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III** seja respeitado. Este cronograma detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.
- 5.24.1. No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.
- 5.24.2. O IDESG e o Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo não se responsabilizarão por eventuais conflitos nas datas e horários das provas ou outras atividades em qualquer etapa do concurso, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato observar o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III**.
- 5.25. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, aplicada de forma subsidiária no âmbito deste Município, com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia e garantir o amplo acesso aos concursos públicos.
- 6.2. Poderão solicitar a isenção, para apenas um cargo deste certame, os candidatos que comprovarem atender aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especialmente os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os pertencentes a famílias de baixa renda.
- 6.3. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)/membros de famílias de baixa renda, o candidato deve:
- Ao acessar o botão "inscreva-se", preencha os dados solicitados e selecione a opção "isenção de taxa de inscrição", dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no item 4.1 deste edital;
  - No momento da solicitação da isenção de taxa, é obrigatório indicar sua intenção e informar corretamente o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico;
- 6.3.1. Serão indeferidos os Número de Identificação Social (NIS) que apresentem as seguintes situações:
- Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
  - Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
  - Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
  - Inscrição desatualizada no CadÚnico (última atualização superior a 24 meses);
- 6.3.2. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.3.3. Após a efetivação da solicitação de isenção, não serão aceitos pedidos de correção ou alterações do Número de Identificação Social (NIS) durante o período de recursos, caso tenham sido digitados erroneamente. Portanto, é crucial verificar cuidadosamente os dados informados antes de submeter a solicitação.
- 6.3.4. A verificação da condição para a concessão da isenção da taxa de inscrição será realizada por meio do cruzamento das informações prestadas pelo candidato com os dados constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mantido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do SISTAC.



6.3.5. O pedido de isenção **poderá ser indeferido**, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos:

- a) NIS inexistente, inválido ou não vinculado ao candidato;
- b) Dados informados divergentes dos constantes no CadÚnico (especialmente nome completo ou NIS);
- c) Ausência de comprovação da condição de renda exigida pela legislação;
- d) Cadastro no CadÚnico com status de exclusão ou desatualizado há mais de 24 meses;
- e) Inscrição no CadÚnico realizada há menos de 45 dias da data de abertura das inscrições.

6.3.5.1. Os critérios previstos nos incisos IV e V serão utilizados como parâmetros técnicos de validação cadastral junto ao SISTAC e visam assegurar a consistência das informações declaradas. O descumprimento desses parâmetros poderá impedir a verificação automática da condição de isento, ensejando o indeferimento do pedido.

6.3.5.2. O indeferimento do pedido poderá ainda ocorrer por qualquer outra inconsistência, omissão ou informação incompatível que inviabilize a verificação automática da condição de isento, nos termos da legislação aplicável e dos procedimentos técnicos adotados pelo sistema de validação.

6.4. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.

6.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada para o sistema do IDESG.

6.8. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.

6.9. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, pela internet no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br).

6.10. Do indeferimento previsto no item 6.11 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.

6.11. **Não serão aceitos envios de documentos durante o período de recurso.** Portanto, verifique cuidadosamente se todas as informações solicitadas em seu cadastro estão corretas.

6.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** devem seguir estes procedimentos: **realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, conforme descrito nos subitens 5.6 e 5.7 deste edital.**

6.13. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e **NÃO** efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no concurso público.

## 7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste concurso público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade a pessoas com deficiência, conforme os termos dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 9.508/2018 e Lei Municipal nº 1.168/2025.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

7.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.



- 7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), 1º e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na Lei Federal nº 15.176/2025 que prevê programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas.
- 7.5. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.
- 7.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7.7. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.8. **A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:**
- Selezione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;
  - Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);
  - Enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem 7.9 deste edital.
- 7.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:
- Identificação do Paciente:** constar o nome completo do candidato;
  - Assinatura e Identificação do Profissional:** No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - Descrição da Deficiência:** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - Data e Validade do Laudo:** Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.
  - O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;
  - A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
  - No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;
  - No caso de **deficiente visual**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;
  - A **Deficiência Visual Parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
  - ser expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições.
- 7.10. O candidato que se declarar como deficiente e NÃO anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item 7.9, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo este passar pela análise e deferimento do IDESG.



- 7.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 7.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 7.13. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 7.14. O laudo que não atender obrigatoriamente às exigências estabelecidas neste edital, especialmente aos itens descritos no item 7.9, não terá validade, e o candidato ficará impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.15. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 7.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.17. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.18. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 7.19. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 7.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.21. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando nomeado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da nomeação para posse no cargo.
- 7.22. O candidato classificado em ambas as listas “PcD e Ampla Concorrência”, quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.
- 7.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), conforme descrito no cronograma do concurso que consta no Anexo I deste edital.
- 7.24. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.23 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.25. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.26. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.27. O IDESG, poderá a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 7.28. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 7.29. O deferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) não garante automaticamente a ocupação da vaga. Mesmo que o candidato seja classificado e aprovado, ele deverá, ao ser convocado, submeter-se a uma avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe designada pelo IDESG. Somente após essa avaliação, e com a aprovação final, o candidato será oficialmente incluído na classificação como PcD.

**7.30. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD).**

- 7.30.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e que forem aprovadas em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de Edital, em data anterior à publicação do resultado final do concurso, para a realização da avaliação biopsicossocial. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso, descrito no Anexo I deste edital.
- 7.30.2. A convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial será publicada por meio de Edital de Convocação, conforme a data prevista no cronograma do concurso, que consta no Anexo I deste edital. A avaliação será realizada presencialmente e será conduzida por uma equipe designada pelo IDESG.
- 7.30.3. O horário e o local da avaliação biopsicossocial serão informados no edital de convocação específico para o procedimento. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação biopsicossocial fora do dia, horário e local designado no edital de convocação, de acordo com as informações disponibilizadas no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br).
- 7.30.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário agendados, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência, serão considerados como desistentes do processo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.
- 7.30.5. O candidato, para realizar a avaliação biopsicossocial, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital):
- a) Carteira de Identidade (RG),
  - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
  - d) Certificado Militar,
  - e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
  - f) Passaporte.
- 7.30.6. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade oficial original acima descrito, além de Laudo Médico original ou cópia autenticada e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 7.30.7. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 7.30.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.
- 7.30.9. Caso o Laudo Médico apresentado pelo candidato não atender às especificações descritas no item 7.9 deste edital, o candidato não será reconhecido como Pessoa com Deficiência e, consequentemente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 7.30.10. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada.
- 7.30.11. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no cargo, observadas as disposições legais pertinentes.
- 7.30.12. A avaliação biopsicossocial realizada para pessoa com deficiência terá validade apenas para este concurso público.

**8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

- 8.1. Das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas pretas e pardas, e 5% (cinco por cento) às pessoas indígenas, nos termos da **Lei Municipal nº 1.168/2025**.
- 8.2. Na aplicação dos percentuais referidos no subitem 8.1, caso o resultado seja número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a respectiva opção e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 e da Lei Municipal nº 1.168/2025.
- 8.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo de verificação posterior e da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa, a qualquer tempo.
- 8.5. A relação dos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas será divulgada na página do concurso, acessível em [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), conforme previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 8.6. Constatada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e os documentos comprobatórios serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da admissão, após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções.
- 8.7. O resultado final será publicado em duas listas: a primeira, com a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que concorrem às vagas reservadas; e a segunda, apenas com os candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas.
- 8.8. O candidato classificado em ambas as listas “Pretos e Pardos e Ampla Concorrência”, quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.
- 8.9. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 8.10. Os candidatos que, além de se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, forem pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ambos os grupos e à ampla concorrência.
- 8.11. Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado na ordem de classificação.
- 8.12. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.
- 8.13. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas, pardas e indígenas.

**8.14. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.**

- 8.14.1. Os candidatos que se autodeclararam como pessoas pretas, pardas ou indígenas no momento da inscrição e forem aprovados em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação. O edital informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso público. A heteroidentificação servirá para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.14.2. O procedimento de verificação será realizado de forma presencial e conduzido por uma comissão avaliadora, composta por 3 (três) membros, constituída pelo IDESG, especificamente para este fim, composta por profissionais capacitados para assegurar a precisão e a conformidade das informações fornecidas pelos candidatos.



- 8.14.3. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração por meio do reconhecimento do indivíduo como negro.
- 8.14.4. Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.
- 8.14.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 8.14.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro ou pardo.
- 8.14.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de preto ou pardo quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.
- 8.14.8. O procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração será filmado e seu registro poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público).
- 8.14.9. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista:
- Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
  - Não será permitido o uso de óculos escuros;
  - Não será permitido o uso de maquiagem;
  - Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
  - Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da avaliação.
- 8.14.10. O candidato, para realizar o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar documento de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (**não serão aceitos documentos em formato digital**).
- 8.14.11. O candidato autodeclarado indígena, para comprovar sua condição, apresentar, em original ou cópia autenticada da **declaração de pertencimento emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI** ou **certidão de registro expedida por comunidade ou organização indígena reconhecida pela FUNAI**, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.168/2025
- 8.14.11.1. A documentação deverá estar em nome do candidato e será conferida pela comissão avaliadora designada pelo IDESG, que emitirá parecer motivado sobre o enquadramento, válido apenas para este concurso.
- 8.14.11.2. O não comparecimento ao procedimento, a não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documento inválido ou irregular implicará exclusão do candidato da lista de vagas reservadas a indígenas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha classificação suficiente.
- 8.14.11.3. O procedimento de comprovação para candidatos indígenas seguirá as mesmas regras de publicidade, prazos e possibilidade de recurso aplicáveis ao procedimento de heteroidentificação de pretos e pardos.
- 8.14.12. O candidato que não comparecer à entrevista em dia, horário e na forma determinados pelo edital de convocação, ainda que comparecendo, e não portar documento de identidade oficial com foto, conforme previsto neste edital, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos pretos e pardos do concurso público, configurando na lista de ampla concorrência.



## 9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das provas previstas**, deverá indicar no campo reservado durante a realização da inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem os atendimentos devidamente preparados.
- 9.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetivas devem solicitar esse atendimento no ato da inscrição e enviar o laudo médico conforme as especificações do item 7.9, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 9.3. O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL para a REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (upload) o **LAUDO MÉDICO** (documento original) expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 9.4. Tendo em vista que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto previamente, nos moldes do subitem 9.3 deste edital.
- 9.5. **O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.**
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 9.7. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 9.8. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.
- 9.9. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 9.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do item 9.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 9.11. A concessão de tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
- 9.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 9.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

### 9.14. DA CANDIDATA LACTANTE

- 9.14.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 9.14.2. A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
- 9.14.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem



do documento emitido pelo médico obstetra, que inclua o respectivo CRM e comprove a data provável do nascimento.

9.14.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.14.4. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

9.14.5. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.

9.14.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.14.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.14.8. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

9.14.9. A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.

9.14.10. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 9.14.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

9.14.10.1. Será concedido a candidata lactante no máximo, 1 (uma) hora de compensação para amamentação durante a realização das provas.

## 9.15. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

9.15.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

9.15.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

- Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), o arquivo deverá estar em formato PDF;
- Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 10.2.1 deste Edital, o arquivo deverá estar em formato PDF.

9.15.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.

9.15.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

9.16. O atendimento a todas as solicitações de condições especiais para a realização das provas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Os resultados da análise das solicitações serão divulgados no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), conforme descrito no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

9.17. O candidato disporá de 02(dois) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.18. O candidato que fornecer informações falsas sobre sua solicitação de atendimento especial será excluído do concurso público em qualquer das suas fases e estará sujeito a sanções civis e criminais pelas consequências de suas ações.



## 10. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 10.1. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 10.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar exclusivamente o Documento de Identidade original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL**, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.
- 10.2.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 10.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo digital**) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2.1 deste edital, **não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público**.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 10.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.7. Não será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro de dados do candidato, os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 10.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.
- 10.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.11. É obrigação do candidato, conferir no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br)



conforme previsto no cronograma geral do concurso público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

## 11. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso será realizado em 03 (três) etapas, observado o seguinte:

Descrição		Cargos	Caráter
1ª Etapa	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa	Prova Prática	Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva	Advogado do CREAS e Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
3ª Etapa	Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior e Magistério	Classificatório

## 12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo II deste Edital, constituída conforme quadro a seguir:

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
<b>Escolaridade: ENSINO SUPERIOR</b>				
Advogado do CREAS	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Agente de Almoxarifado e Patrimônio	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Agente de Defesa Ambiental	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Analista Pleno Contábil	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Arquiteto e Urbanista	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Assistente Social	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Auditor de Controle Interno	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
<b>Auditor de Tributos</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Bibliotecário</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Contador</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Engenheiro Ambiental</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Engenheiro Civil</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Nutricionista</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Procurador Municipal</b>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos
<b>Psicólogo Social do CREAS</b>	Língua Portuguesa Informática Legislação Básica Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>CARGOS DA SAÚDE</b>				
<b>Cirurgião Dentista - Clínico Geral</b>	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Enfermeiro</b>	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>Farmacêutico</b>	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública	10 10 10	2,5 2,0 2,5	100 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Médico Veterinário	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Nutricionista	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Psicólogo clínico	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
<b>CARGOS DO MAGISTÉRIO</b>				
PEB-I - Educação Infantil (Creche – crianças de 0 a 03 anos) e (Pré - Escola – crianças de 04 a 06 anos)	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
PEB-I - Educação Infantil (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
PEB-II - Professor de Arte	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
PEB-II - Professor de Educação Física	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
PEB-II - Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
PES - Pedagogo	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
	Informática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10	2,0 2,5 3,0	
<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO e CURSO DE NÍVEL TÉCNICO</b>				
<b>Assistente Administrativo</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Cuidador</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Fiscal de Atividades Urbanas e Rurais</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Fiscal de Tributos Municipal</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Mecânico de Manutenção de Automóveis e Veículos a Diesel</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Motorista</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Operador de Estação Tratamento de Água (E.T.A)</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Tradutor e Intérprete de LIBRAS</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Técnico Agropecuário</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Técnico em Informática</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Técnico em Obras Civis</b>	Língua Portuguesa Matemática	10 10	2,5 2,5	100 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
	Informática Conhecimentos Específicos	10 10	2,0 3,0	
<b>CARGOS DA SAÚDE</b>				
<b>Agente de Vigilância Ambiental</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Auxiliar de Análises Clínicas</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Técnico de enfermagem</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>Técnico em radiologia</b>	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Carpinteiro</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Eletricista de manutenção</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Encanador</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos



Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Operador de Trator Pneu	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	
Pedreiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	
Pintor de Obras	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	
Vigia	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	

- 12.2. As questões serão numeradas de 01 a 40 e apresentarão 04 (quatro) alternativas para respostas, das quais apenas uma será correta. O candidato deverá assinalar a alternativa correta no cartão de respostas, que deve ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
- 12.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade inerente ao cargo pretendido.
- 12.4. Para ser considerado aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima e NÃO poderá zerar nenhuma das disciplinas.
- 12.5. Os conteúdos que poderão ser cobrados na prova objetiva estão listados no ANEXO II deste edital. Estes temas podem ser estudados em qualquer bibliografia relevante sobre o assunto.
- 12.6. Somente concorrerão à **demais etapas**, observado a descrição contida no item 11 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o especificado no item 12.4, constante neste edital.
- 12.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 12.4 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.
- 12.8. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de respostas(gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 12.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.10. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.
- 12.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 12.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.
- 12.13. O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento ótico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.



- 12.14. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, OBRIGATORIAMENTE, seu cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO.
- 12.15. O candidato que descumprir o disposto no item 12.14, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.
- 12.16. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 12.17. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.

### 13. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Alto Rio Novo/ES, com **data prevista** no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, com duração máxima de 03 (três) horas para todos os cargos constantes no item 3.1 deste edital.
- 13.2. A aplicação das provas no Alto Rio Novo/ES, dependerá da disponibilidade de locais adequados para realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no Município de Alto Rio Novo/ES, o IDESG se reserva o direito de realizar as provas em outros municípios, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 13.3. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.
- 13.4. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato,** que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 13.5. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do **início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 10.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 13.6. Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.
- 13.6.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:
- Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
  - Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.
- 13.6.2. O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.
- 13.7. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.
- 13.7.1. Caso o telefone celular do candidato emita qualquer som, mesmo que esteja dentro do envelope porta-objetos, o candidato será eliminado do concurso.
- 13.7.2. O candidato que tenha necessidade de aviso quanto a horário para uso de medicação, deverá informar ao fiscal para que o mesmo possa ser alertado quanto ao uso de sua medicação.
- 13.8. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régulas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas



calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

- 13.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 13.10. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste concurso, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 13.11. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:
- não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
  - não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
  - não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - não será permitido ao candidato fumar na sala de prova nem nas dependências do local de aplicação da prova;
  - não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;
  - não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
  - o IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 13.12. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.13. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.
  - utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 13.11;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
  - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - estiver realizando a prova em local diverso daquele constante do seu cartão e confirmação, exceto nos casos determinados pela coordenação;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;
  - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;



- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- o) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;
- p) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;
- q) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
- r) se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

13.14. Os candidatos com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.

13.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

13.16. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.

13.17. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do inicio da prova**.

13.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

13.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.

13.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio local, sem acréscimo de tempo de prova.

13.20.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.

13.20.2. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

13.21. O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o inicio das provas**. Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.22. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

13.23. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

13.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.

13.25. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento



do cartão de respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

- 13.26. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 13.27. Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 13.28. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a viabilizar o concurso público.
- 13.29. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.
- 13.30. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.
- 13.31. O candidato que durante a realização das provas observar qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o aplicador ou fiscal responsável, solicitando que as providências cabíveis sejam tomadas junto à coordenação do IDESG, entidade responsável pela execução do concurso público. O fato deverá ser registrado na ata de ocorrência da sala de aplicação. A ausência de comunicação ou registro conforme descrito será de responsabilidade do candidato.
- 13.32. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 13.33. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

#### 14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 14.1. A realização da prova discursiva tem data inicialmente prevista para **dia 18 de janeiro de 2026**, em local e horário previamente divulgado através de edital de convocação a ser publicado no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma geral do concurso público.
- 14.2. A prova discursiva, terá caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de **Advogado do CREAS e Procurador Municipal**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado o quantitativo especificado no item 14.5 deste edital.
- 14.3. A prova discursiva será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser uma Petição OU um Parecer, observado os **conteúdos programáticos especificados no ANEXO II** deste edital, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 14.4. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova discursiva são os constantes no ANEXO II deste edital.
- 14.5. Somente se submeterão à prova discursiva os candidatos HABILITADOS na prova objetiva, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova discursiva		
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de candidatos convocados
Advogado de CREAS	01 + 1CR	10 (dez) candidatos
Procurador Municipal	01 + 1CR	10 (dez) candidatos

- 14.6. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 18.2 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 14.5.



Entretanto todos os candidatos HABILITADOS, que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, serão convocados e terão sua prova discursiva corrigida.

- 14.7. Somente serão convocados para realização da prova discursiva os candidatos com inscrição deferida para deficiente "PcD" que figurarem na listagem de classificados na prova objetiva, na proporção de 2(dois) por vaga oferecida, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos no item 18.2 deste edital.
- 14.8. Somente serão convocados para realização da prova discursiva os candidatos com inscrições deferidas na reserva de cotas para pessoas pretas, pardas e/ou indígena que figurarem na listagem de classificados na prova objetiva, na proporção de 5 (cinco) para negros/pardos e 1(um) para indígenas por vaga oferecida, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos no item 18.2 deste edital.
- 14.9. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	<ul style="list-style-type: none"><li>– Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.</li><li>– Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.</li></ul>	De zero a 10,0 (dez) pontos
Aspectos técnicos	<ul style="list-style-type: none"><li>– Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.</li></ul>	De zero a 90,0 (noventa pontos)

- 14.10. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 14.11. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.
- 14.12. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14.13. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- 14.14. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 14.15. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.
- a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 14.16. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.



- 14.17. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 14.18. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 14.19. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.
- 14.20. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 14.21. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 14.22. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 14.23. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 14.24. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:
- for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar, no caderno de resposta definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);
  - estiver em branco;
  - apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
  - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 14.25. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 14.26. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da prova discursiva.
- 14.27. Serão HABILITADOS para a terceira etapa – prova de títulos, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 14.28. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) em data prevista no cronograma geral do concurso.
- 14.29. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá petionar RECURSO à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso.

## 15. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 15.1. A realização das provas práticas tem data inicialmente prevista para o dia **18 de janeiro de 2026**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso público.
- 15.2. As provas práticas, terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo que as provas práticas serão realizadas para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator de Pneu** nos termos estabelecidos neste edital.



- 15.2.1. As provas práticas contarão com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva – primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 15.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**
- 15.2.2. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção para o cargo de Motorista que deverá observar o item 14.23.6 deste edital.
- 15.3. Somente se submeterão à prova prática os candidatos **habilitados** para os cargos constantes no quadro a seguir, observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática						
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. Total de convocados	Quant. de convocados AC <sup>1</sup>	Quant. de Conv. PCD <sup>2</sup>	Quant. de Conv. PN <sup>3</sup>	Quant. de Conv. IND <sup>4</sup>
Motorista	17 + 1CR	50 (cinquenta)	34 (trinta e quatro)	03 (três)	10 (dez)	03 (três)
Operador de Máquinas Pesadas	04 + 1CR	20 (vinte)	16 (dezesseis)	01 (uma)	04 (quatro)	01 (uma)
Operador de Trator de Pneu	02 + 1CR	10 (dez)	07 (sete)	01 (uma)	01 (uma)	01 (uma)

AC<sup>1</sup> = Ampla Concorrência; PCD<sup>2</sup> = Pessoa com Deficiência; PN<sup>3</sup> = Pessoa Negra; IND<sup>4</sup> = Pessoa Indígena.

- 15.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 18.2 deste Edital, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.
- 15.5. A convocação dos candidatos listados nas categorias **Pessoa com Deficiência (PCD<sup>2</sup>)**, **Pessoa Negra (PN<sup>3</sup>)** e **Pessoa Indígena (IND<sup>4</sup>)**, conforme descrito no item 14.3, será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas respectivas cotas.
- 15.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 15.7. O local de realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.
- 15.8. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
- 15.9. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 15.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 15.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 15.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 15.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não



serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, exceto nos casos de atendimento especial previamente solicitados nos termos deste edital.

15.14. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

15.15. Além das previstas nos itens 13.11 e 13.13 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:

- a) não comparecer às provas práticas, por qualquer que seja o motivo;
- b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;
- c) Não apresentar a documentação exigida;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.16. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.

15.17. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

15.18. O candidato somente deverá realizar a prova prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

15.19. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.

15.20. Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 13.25, 13.26, 14.2 a 14.8, 14.12, 14.20, 14.22 do presente edital.

15.21. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

15.22. Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática, não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 14.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 17.2.

#### 15.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

15.23.1. A prova prática para o cargo de **Motorista** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

15.23.1.1. De acordo com as determinações do examinador, os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão realizar a condução de um veículo de categoria "D", em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

#### 15.23.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

##### I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;



- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



- 15.23.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista** deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"**, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 15.23.3.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 15.23.3.2. O candidato não fará a prova se a validade da CNH estiver vencida, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.
- 15.23.4. O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática**, sob pena de ter sua avaliação ANULADA.
- 15.23.5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 15.23.6. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota superior a zero (0), sendo ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa.
- 15.23.7. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 15.23.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.
- 15.23.9. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 15.23.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão coordenadora.
- 15.23.11. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

#### 15.24. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e OPERADOR DE TRATOR DE PNEU:

- 15.24.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de trator de Pneu será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:
- 15.24.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:
- a) Operador de Máquinas Pesadas: Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;  
b) Operador de Trator de Pneu: Trator Agrícola 4 X 4.
- 15.24.1.2. Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:
- a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: 10 pontos.  
b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 15 pontos.  
c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: 60 pontos.  
d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: 15 pontos.
- 15.24.2. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.



- 15.24.3. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 15.24.4. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 15.24.4.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 15.24.4.2. O candidato não fará a prova se a validade da CNH estiver vencida, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.
- 15.24.5. Caso, o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.
- 15.24.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 15.24.7. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 15.24.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.
- 15.24.9. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.
- 15.24.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora do concurso público.

## 16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 16.1. A PROVA DE TÍTULOS, de caráter CLASSIFICATÓRIO, será realizada para os cargos de Nível Superior e cargos do Magistério.
- 16.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos **habilitados** na prova objetiva.
- 16.3. Todos os documentos referentes à prova de títulos deverão ser informados obrigatoriamente pelo candidato, que forem participar, através do FORMULÁRIO DE TÍTULOS (formulário online) que estará disponível na página do concurso público acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), no período previsto no cronograma geral do concurso público. O candidato deverá preencher o formulário **corretamente** especificando os títulos, observando as especificações contidas neste edital.
- 16.4. Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, IMPRIMIR e ASSINAR o formulário de títulos, indicar o número folhas apresentadas, JUNTAR cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório de Ofício do(s) título(s) declarado(s) e enviar-los via SEDEX, observado o período especificado no Cronograma do Concurso, para a sede do IDESG, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

### MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS

DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.

ENDEREÇO: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES

PROVA DE TÍTULOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



16.5. A prova de títulos terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de “A” a “C”, observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Apenas um certificado por alínea)			
ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	Título de <b>doutorado</b> em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	5,0	5,0
B	Título de <b>mestrado</b> em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	3,0	3,0
C	Título de <b>especialista</b> em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	2,0	2,0

#### 16.6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.6.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **doutorado e mestrado** (especialização stricto-sensu) especificados nas alíneas de “A” e “B” será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, emitido até 12 meses após o término do curso. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência, o certificado/declaração não será aceito.

16.6.1.1. No caso de diploma de conclusão de pós-graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

16.6.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.

16.6.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

16.6.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação “lato sensu” - especialização com carga horária mínima de 360 horas, os certificados deverão estar de acordo com a legislação pertinente. Será aceito Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, emitido até 12 meses após o término do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

16.7. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.

16.8. Não serão avaliados os documentos:

- a) que não sejam enviados via SEDEX, em envelopes devidamente lacrados;
- b) postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- c) que não forem devidamente descritos e informados no **formulário eletrônico de títulos**, no período estipulado neste edital;
- d) cuja fotocópia esteja ilegível e/ou incompleta;
- e) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- f) sem data de expedição;



- g) de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 16.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é **exclusiva do candidato**.
- 16.11. O candidato que NÃO informar os títulos através do **formulário eletrônico de títulos** que será disponibilizado no site da empresa organizadora no período especificado no cronograma do concurso constante no anexo I deste edital, ou não o apresentar à banca organizadora nos termos do **subitem 15.4**, ou ainda, apresentá-los em desacordo com o previsto neste edital, NÃO pontuará nesta etapa.
- 16.12. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ou por e-mail, ou qualquer outro meio não especificado no item 15.4, sob quaisquer justificativas.
- 16.13. Cada título será considerado uma única vez.
- 16.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.
- 16.15. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 16.16. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.17. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.
- 16.18. Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.
- 16.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 16.20. Ao candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do concurso público.
- 16.21. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 16.22. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

## 17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

- a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), atendimento especial; inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.
- c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas;
- d) Contra o resultado preliminar das provas objetivas;
- e) Contra o resultado preliminar da prova prática;
- f) Contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- g) Não confirmação da inscrição nas condições de Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.

17.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), na área do candidato, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do



último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso público. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

17.3. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

**17.4. Serão indeferidos os recursos:**

- a) a impugnação do edital;
- b) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma, não prevista neste edital;
- g) cujo teor esteja em documento anexo.

17.5. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

17.6. Os recursos enviados pelos nossos canais de atendimento não serão analisados.

17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8. Os recursos devem ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados. Para o caso específico do subitem 15.1 "c", o recurso deve ser acompanhado da citação da bibliografia correspondente.

17.9. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questões de prova objetiva, a pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

17.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

17.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste edital.

17.12. Em caso de questões anuladas após exame dos recursos, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

17.13. Modificado o gabarito preliminar pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, sendo pontuado somente aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito definitivo.

17.14. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.15. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.

17.16. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**18. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

18.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://altronovo.es.gov.br/> observado os seguintes critérios:

18.1.1. Para os Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva a Nota Final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPPO**

Onde:

**SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;**



18.1.2. Para os Candidatos que realizarão a prova objetiva e prova prática, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PRT**

Onde:

SPO = Soma dos pontos da Prova objetiva;

PRT = Pontuação da Prova Prática.

18.1.3. Para os Candidatos que realizarão a prova objetiva e prova de títulos, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PPT**

Onde:

SPO = Soma dos pontos da Prova Objetiva;

PPT = Pontuação da Prova de Títulos.

18.1.4. Para os Candidatos que realizarão a prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PPD + PPT**

Onde:

SPO = Soma do conjunto de provas objetivas;

PPD = Pontuação da prova discursiva;

PPT = Pontuação da prova de títulos.

18.2. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior nota na prova de títulos;
- d) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- e) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- f) Maior pontuação na prova de matemática;
- g) Maior pontuação na prova de saúde pública;
- h) Maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos;
- i) Maior pontuação na prova de legislação básica;
- j) Maior pontuação na prova de informática;
- k) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano de nascimento; e
- l) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

18.3. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

18.4. A classificação definitiva dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente de notas, somente após a análise e julgamento dos recursos interpostos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados preliminares de todas as etapas deste concurso.

18.5. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- c) lista de Pessoas Pretas e Pardas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas pretas e pardas,



em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

**18.6.** O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

## 19. DO REGIME JURÍDICO

**19.1.** Os candidatos classificados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal serão nomeados sob o Regime Jurídico Celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das demais normas legais e regulamentares vigentes no Município de Alto Rio Novo/ES.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

**20.1.** O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo mediante publicação no Diário Oficial.

**20.2.** A nomeação para posse respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas, observado rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

**20.2.1.** A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **Pessoas com deficiência (PcD)** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a **10ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à **21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga** e assim sucessivamente.

**20.2.2.** A ordem de nomeação das vagas reservadas aos candidatos **pretos e pardos** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa preta ou parda será a **3ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à **8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga, 23ª vaga** e assim sucessivamente.

**20.2.3.** A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **indígenas** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a **10ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à **21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga** e assim sucessivamente.

**20.2.4.** Caso o candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 16.2 deste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

**20.3.** A nomeação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das portarias e demais publicações relativas à nomeação no site oficial da Prefeitura de Alto Rio Novo / ES.

**20.4.** Os candidatos nomeados tomarão posse desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal.

**20.5.** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na portaria de nomeação ou que não cumprir as demais etapas constantes na referida portaria, ou ainda não solicitar sua reclassificação conforme item 18.5, será considerado como desistente.

**20.6.** Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) cópia simples do documento de identidade com foto;
- c) cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- e) cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino, com até 45 anos de idade;
- g) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro do prazo de validade;
- h) cópia simples do comprovante de residência (atual);



- i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- j) cópia simples do documento de conclusão de escolaridade, compatível com o requisito do cargo;
- k) demais documentos poderão ser solicitados no ato da posse, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.

- 20.6.1. Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 18.7 deverão ser entregues/enviados conforme dispuser a portaria de nomeação
- 20.7. A Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 20.8. O candidato nomeado, além de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e documentos relacionados no item 18.7, deverá observar os demais documentos exigidos na Portaria de Nomeação expedido pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.
- 20.9. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente observado o art. 13 da Lei Federal 8.429/1992.
- 20.9.1. O prazo para o exercício poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente para dar posse, mediante requerimento do interessado.
- 20.10. A lotação dos candidatos nomeados e empossados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1 e a disponibilidade de vagas.
- 20.11. Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, quando da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 20.12. A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma do concurso, cabendo a homologação e as nomeações ao Município de Alto Rio Novo.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.
- 21.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites <https://idesg.org.br> e <https://altorionovo.es.gov.br/>.
- 21.3. O candidato que se atrasar para o início de qualquer etapa do certame, não poderá adentrar no local de realização da etapa, e caso o faça, não poderá realizar a mesma, sendo assim, eliminado do concurso.
- 21.4. O Município de Alto Rio Novo/ES não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.
- 21.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.
- 21.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 21.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 21.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.



- 21.9. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 21.10. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Município de Alto Rio Novo/ES, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 21.11. Os candidatos classificados além do número de vagas para cada cargo, previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva.
- 21.12. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo ao Município de Alto Rio Novo/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.
- 21.13. O Município de Alto Rio Novo/ES e o IDESG, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://altorionovo.es.gov.br/>.
- 21.14. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 21.15. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, para fins de comunicação quando de sua nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação decorrente da ausência dessa atualização.
- 21.16. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://altorionovo.es.gov.br/>.
- 21.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 21.18. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 21.19. O Município de Alto Rio Novo/ES e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.
- 21.20. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 21.21. Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.
- 21.22. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 21.23. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Alto Rio Novo/ES foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.
- 21.24. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 21.25. Os casos omissos, duvidosos, bem como as ocorrências não previstas no presente Edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo IDESG, consultada a Comissão do Concurso Público.

Alto Rio Novo/ES, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRO DE MELO VALIM  
Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

DESCRÍÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital de abertura do concurso.	16/10/2025	-----	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para impugnação ao edital de abertura.	17/10/2025 a 19/10/2025	0h01min do dia 17/10/2025 às 23h59min do dia 19/10/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Parecer às impugnações ao edital de abertura.	21/10/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup> (área do candidato)
Período para <b>REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	22/10/2025 a 05/11/2025	0h01min do dia 22/10/2025 às 18h00min do dia 05/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	22/10/2025 a 07/11/2025	0h01min do dia 22/10/2025 às 18h00min do dia 07/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	22/10/2025 a 23/10/2025	0h01min do dia 22/10/2025 às 23h59min do dia 23/10/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	27/10/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	28/10/2025	0h01min às 23h59min do dia 28/10/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	31/10/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas objetivas.	22/10/2025 a 05/11/2025	0h01min do dia 22/10/2025 às 18h00min do dia 05/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	22/10/2025 a 05/11/2025	0h01min do dia 22/10/2025 às 18h00min do dia 05/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	07/11/2025	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de <b>CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	14/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado das inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	14/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	14/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de Recurso quanto ao edital de confirmação das inscrições.	15/11/2025 a 17/11/2025	0h01min do dia 15/11/2025 às 23h59min do dia 17/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	15/11/2025 a 17/11/2025	0h01min do dia 15/11/2025 às 23h59min do dia 17/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros e/ou Indígenas.	15/11/2025 a 17/11/2025	0h01min do dia 15/11/2025 às 23h59min do dia 17/11/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	19/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	19/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente Inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	19/11/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Impressão do <b>COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO</b> (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	21/11/2025 a 07/12/2025	18h00min do dia 21/11/2025 às 23h59min do dia 07/12/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	21/11/2025 a 03/12/2025	18h00min do dia 21/11/2025 às 18h00min do dia 03/12/2025.	Via e-mail <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

Estado do Espírito Santo

Concurso Público nº 001/2025



DESCRÍÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b> (para todos os cargos, observado os itens deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Aplicação das <b>PROVAS OBJETIVAS</b> de múltipla escolha para todos os cargos.	07/12/2025	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo III do Edital)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	07/12/2025	a partir das 19 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	08/12/2025 a 09/12/2025	0h01min do dia 08/12/2025 às 23h59min do dia 09/12/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	30/12/2025	a partir das 16 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da Prova Objetiva.	31/12/2025	a partir das 16 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	31/12/2025	a partir das 16 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	01/01/2026 a 03/01/2026	0h01min do dia 01/01/2026 às 23h59min do dia 03/01/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	07/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Prova Objetiva (1ª etapa).	08/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA</b> (para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de trator de Pneu, observado os itens deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas	12/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	18/01/2026	Horário previamente divulgado através do edital de convocação	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da prova prática.	28/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do Espelho da Prova prática.	28/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova prática.	29/01/2026 a 30/01/2026	0h01min do dia 29/01/2026 às 23h59min do dia 30/01/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova prática.	05/02/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Prova Prática.	06/02/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA</b> (para os cargos de Advogado do CREAS e Procurador Municipal, observado os itens deste edital)	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>
Publicação do edital de convocação para a prova discursiva.	12/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	18/01/2026	Horário previamente divulgado através do edital de convocação	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da prova discursiva.	28/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do espelho da prova discursiva.	28/01/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova discursiva.	29/01/2026 a 30/01/2026	0h01min do dia 29/01/2026 às 23h59min do dia 30/01/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova discursiva.	05/02/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> da prova discursiva.	06/02/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAIS</b>



DESCRÍÇÃO DOS EVENTOS <small>(para os cargos de Nível Superior e Magistério, observado os itens deste edital)</small>	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS <b>(FORMULÁRIO ONLINE)</b>	13/01/2026 a 20/01/2026	0h01min do dia 13/01/2026 às 23h59min do dia 20/01/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Data limite para o envio dos títulos	21/01/2026	Sedex/Correio	Endereço do IDESG <sup>3</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da Prova de Títulos.	19/02/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	20/02/2026 a 21/02/2026	0h01min do dia 20/02/2026 às 23h59min do dia 21/02/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	26/02/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Prova de Títulos.	27/02/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do Edital de Convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos.	03/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD).	03/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Realização do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	08/03/2026	Horário determinado no edital de convocação.	Local determinado no edital de convocação
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	11/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos resultante do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	12/03/2026 a 13/03/2026	0h01min do dia 12/03/2026 às 23h59min do dia 13/03/2026.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	19/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado final do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	19/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Concurso Público.	20/03/2026	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Site do IDESG: [idesg.org.br](http://idesg.org.br)<sup>2</sup> **FORMULÁRIO DE CONTATO / e-mail:** [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br)<sup>3</sup> Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000

## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

### ATENÇÃO:

- Os conteúdos programáticos constantes nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso
- Conteúdo comum a todos os cargos, observado o conjunto de disciplinas que consta no item 12.1 deste edital.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; digrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação